



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 021/A/PMMA/2017.

**“CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES (A) MARLENE DE
SOUZA FERREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO, OS ARTIGOS 131 A 134 DA LEI 294/PMMA/2002;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidora lotada na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, conforme abaixo.

Servidor (a)	Lotação	Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Marlene de Souza Ferreira, matrícula nº. 1151.	GABINETE	Coordenador de Processo Administrativo.	2015/2016	23/05/2017 à 21/06/2017

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de maio de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento